

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.772, de 2021, do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que do Projeto de Lei nº 1.772, de 2021, seja desapensado do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.772, de 2021 prevê que o provedor de aplicações de internet – rede social - que suspenda ou remova a conta de usuário com base nos termos de uso do seu serviço deve enviar, imediatamente, uma mensagem automática a todos os seguidores da referida conta com comprovante de envio e um relatório completo para o autor da conta identificando as contas que o seguiam.

Prevê ainda que, a mensagem automática do provedor deve informar o motivo da suspensão e endereços alternativos de outros provedores ou canais de comunicação da conta, chegando esta mensagem a 100% das contas dos seguidores, excetuando aquelas contas que não se encontram ativas na data do envio da mensagem.

Como se vê, a proposição tem por objetivo o oposto do que se tem tratado no âmbito do PL 2.630, de 2020 que busca regulamentar as redes sociais com rigor, independentemente de decisão judicial em alguns casos.

“O Projeto de Lei 2630/20 institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. O texto cria medidas de combate à disseminação de conteúdo falso nas redes sociais, como Facebook e Twitter, e nos serviços



